



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2016 (Do Sr. Sóstenes Cavalcante)

Requer a convocação do Sra. Lia Roitburd, Sócia Administradora da Empresa – Catraca Livre Portal e Comunicação LTDA, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º da Constituição Federal, e 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Sra. *Lia Roitburd*, Sócia Administradora da Empresa – *Catraca Livre Portal e Comunicação LTDA*, para prestar depoimento nesta CPI criada “*com a finalidade de investigar as irregularidades nas concessões de benefícios fiscais concedidos por aplicação da lei nº 8.313 (Lei Rouanet), de 23 de dezembro de 1991, que instituiu o programa nacional de apoio à cultura (PRONAC)*”.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet, criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), o qual define os critérios de como o Governo Federal deve disponibilizar recursos para fomentar a cultura no Brasil. Para cumprir esta finalidade, um dos mecanismos criados foi o “incentivo a projetos culturais”, também chamados de “incentivo fiscal”.

O incentivo é um mecanismo em que a União faculta às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto de Renda, a título de doações ou patrocínios, a projetos culturais ou em contribuições ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Ou seja, o governo federal oferece uma ferramenta para que a sociedade possa decidir como aplicar parte do dinheiro de seus impostos em ações culturais. Desta maneira, o incentivo fiscal estimula a participação da iniciativa privada, do mercado empresarial e dos cidadãos no aporte de recursos

1. <http://www.ilisp.org/noticias/catraca-livre-recebeu-11-milhao-de-reais-via-lei-rouanet-e-pode-receber-mais-22-milhoes/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

para o campo da cultura, diversificando possibilidades de financiamento, ampliando o volume de recursos destinados ao setor, atribuindo a ele mais potência e mais estratégia econômica.

A referida empresa tem como atividade econômica principal “Agencia de Noticia” possui, de acordo com o Salic.net, portal de informações do Ministério da Cultura sobre os projetos financiados pela Lei Rouanet, a empresa “Catraca Livre Portal e Comunicação Ltda” teve R\$ 4.253.148,16 aprovados para captação por meio da lei, em três projetos, todos durante o governo Dilma Rousseff: “Projeto Catraca Livre”, “Catraca Livre 2015” e “Estação Catraca Livre”. Entretanto, captou efetivamente R\$ 1.100.000,00 até o momento, diante disso, torna-se fundamental a presença do Sra. *Lia Roitburd*, Sócia Administradora da Empresa – *Catraca Livre Portal e Comunicação LTDA* para que possa depor nesta CPI, no sentido de esclarecer esse e outros os fatos noticiados¹, relativos à suspeita fraude nas concessões de benefícios fiscais concedidos por aplicação da Lei Rouanet.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Sóstenes Cavalcante
Deputado Federal
Democratas/RJ

1. <http://www.ilisp.org/noticias/catraca-livre-recebeu-11-milhao-de-reais-via-lei-rouanet-e-pode-receber-mais-22-milhoes/>